



## Instituto Nacional Elogística Reversa

CNPJ 08.449.117/0001-69

### Programa “Lixo Zero Social 10”

Rua Cecília Bonilha, 147 – São Paulo – S.P. – CEP 02919-000 - Fone 55 11 3991-9919

---

São Paulo, 23 de março de 2023.

Ao

Ministério Público do Estado do Tocantins  
Excelentíssimo Sr. Procurador Geral de Justiça  
Luciano Cesar Casaroti  
[expediente@mpto.mp.br](mailto:expediente@mpto.mp.br)  
(63) 3216-7600

### Ofício Notificação nº 181/2023 – GP-INER

**Instituto Nacional Elogística Reversa**, instituição social sem fins lucrativos, com representação nacional, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.449.117/0001-69, com diretoria de implantação de projetos sita na Rua Cecília Bonilha nº 147 – Vila Bonilha – São Paulo – CEP 02919-000 – Fone 55 (11) 3991-9919 (11) 984604046, representada neste ato por seu diretor-presidente, que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de oficialar do que segue:

### INFORMA QUE:

Nossa instituição foi criada pela CESB – Confederação do Elo Social Brasil, instituição com mais de 32 (trinta e dois) anos de existência, ao longo dos quais criou uma nova visão para a prática de atividades sociais em nosso país, e a visão que adotamos foi a empresarial, ou seja, nós praticamos o social com a visão empresarial, e, desta forma, nunca nos valem de verbas públicas nem de mão de obras voluntárias nem na implantação e nem na manutenção de nossos projetos, motivo pelo qual entendemos estarmos ajudando, verdadeiramente o nosso país, e de certa forma aliviando esta dependência do Estado.

Com esta visão, estamos implantando em todos os estados da federação brasileira e no Distrito Federal, o projeto denominado “**Lixo Zero Social 10**”, através do **Sistema INER de Resíduos Sólidos**, que possibilita a todos os municípios se enquadrarem na Nova Lei de Resíduos Sólidos sem a utilização de recursos públicos na implantação.

A Lei Federal 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas normas regulamentadoras, trouxeram para as prefeituras e prefeitos uma

responsabilidade muito grande para com a destinação dos resíduos sólidos e ao que se pode ver, no Brasil não se chegou a uma solução, capaz de amparar todas as 5.570.

Os lixões estão proibidos, os aterros sanitários tem auto custo e comprovadamente são considerados inacessíveis para mais de 90% (noventa por cento) dos municípios, além de pelas avaliações que temos em nosso poder, inviáveis para a iniciativa privada.

Devemos levar em conta que a logística dos aterros sanitários existentes, vem penalizando algumas e beneficiando outras prefeituras, fato que reforça a tese da necessidade de todos terem uma nova opção.

A implantação de usinas é um sistema que vem sendo utilizado nos países evoluídos, a muitos anos, entendemos ser a única forma de resolver de vez o problema no Brasil, no entanto, para implanta-lo se faz necessário a criação de uma logística, estadual e regional que garanta uma tonelagem mínima de resíduos por dia.

Nos do Sistema INER de Resíduos Sólidos, desenvolvemos esta logística a nível nacional e acreditamos poder implanta-la no Brasil, com investimentos 100% (cem por cento) da iniciativa privada e uma redução dos custos hoje suportados pelas prefeituras em no mínimo 20% (vinte por cento) dos atuais.

#### **NOSSO OBJETIVO:**

Temos como objetivo, proceder uma apresentação on-line para esta promotoria, vez que também estamos procedendo esta apresentação para as prefeituras do estado e assim gostaríamos de também dar ciência ao Ministério Público, vez que cabe ao mesmo, de acordo com a lei a fiscalização do cumprimento da legislação, por parte das administrações municipais.

#### **NOSSO REQUERIMENTO:**

Desta forma, nos valem do presente **OFÍCIO NOTIFICAÇÃO**, para pleitear a Vossa Senhoria que, após a devida análise, se digne encaminhar o presente expediente para a promotoria responsável pelo meio ambiente, afim de que a mesma, se julgar interessante, possa agendar conosco uma apresentação on-line do nosso projeto.

Confirmação da reunião pleiteada, favor enviar para os telefones 11 3991-9919 ou (98) 99974-6412 - e-mail [gabinetedapresidencia@institutoiner.org.br](mailto:gabinetedapresidencia@institutoiner.org.br); [manuel.albuquerque@institutoiner.org.br](mailto:manuel.albuquerque@institutoiner.org.br)

São Paulo, 23 de março de 2023.



**INER - Instituto Nacional Elogística Reversa**  
*Opssissimo Senhor Jomateleto dos Santos Teixeira*  
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região  
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046  
[presidencia@institutoiner.org.br](mailto:presidencia@institutoiner.org.br)

**“Movimento Passando o Brasil a Limpo”**